

LEI N.º 1.298/2010

**“Denomina Quadra de Esportes do
Bairro Ipiranga”**

**O Prefeito Municipal de Mantenópolis,
Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara aprovou, e ele sanciona a
seguinte Lei**

Art. 1º. Fica denominada de “**Henrique Amaro da Silva**” a quadra de esportes localizada na Rua Ayrton Senna, Bairro Ipiranga, em Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, através desta Lei, a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para afixação no respectivo local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de dezembro de 2010.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/12/2010
Registrado às Fls.
Livro nº